



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de outubro de 2010

Edição nº 124

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 411, de 13 de outubro de 2010

Estabelece critérios para a concessão de descontos para o pagamento, em parcela única, do IPTU e demais tributos a serem com ele lançados, no exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 3º do artigo 15 e o § 3º do artigo 207 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município),

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece critérios para a concessão de descontos para o pagamento, em parcela única, do IPTU e demais tributos a serem com ele lançados, no exercício de 2011.

Art. 2º – No ano de 2011, o Executivo municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, do IPTU, da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública, de Combate a Incêndios e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2011, no prazo a ser estabelecido no Decreto do respectivo lançamento:

I – 10% (dez por cento), para os contribuintes que não possuam qualquer débito tributário vencido ou vincendo em 16 de novembro de 2010, relativamente aos tributos referidos neste artigo;

II – 5% (cinco por cento), para os contribuintes não enquadrados no inciso anterior.

Parágrafo único – Nos carnês do IPTU e dos demais tributos a serem com ele lançados, no exercício de 2011, os descontos para o seu pagamento em parcela única estarão assim identificados:

I – para os contribuintes que farão jus ao desconto mencionado no inciso I do **caput** deste artigo, a parcela única constará de folha azul;

II – para os demais contribuintes, a parcela única constará de folha branca com impressão preta.

Art. 3º – Os prazos para o pagamento da parcela única e demais parcelas do IPTU e demais tributos, no exercício de 2011, serão definidos no Decreto que efetuar o seu lançamento.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RAUL GOMES BALTAZAR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 412, de 13 de outubro de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “n” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 224.822,00 m² (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois metros quadrados), da Parte Sul do lote rural nº 62 do 7º Perímetro, Linha Marreco, da Fazenda Britânia, neste Município, conforme dados constantes das Transcrições nºs 8.717 e 23.834 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a parte “Norte” remanescente do mesmo lote rural nº 62, em azimute de 90º00’, na extensão de 199,96 metros;

II – a Leste, com os lotes rurais nºs 70, 71 e 72, em azimute de 180º00’, na extensão de 1.148,68 metros;

III – ao Sul, com o lote rural nº 63, em azimute de 283º41’, na extensão de 205,80 metros;

IV – a Oeste, com o lote rural nº 60, em azimute de 0º00’, na extensão de 1.100,00 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de instalações e equipamentos para a prática de atividades desportivas e de lazer, neste Município.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de outubro de 2010

Edição nº 124

Página 2

PORTARIA Nº 321, de 13 de outubro de 2010

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Kátia Elis Zonin**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 13 de outubro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 25696, de 9 de agosto de 2010;

II – **Maidi Neske Klais**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 2 de outubro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31495, de 22 de setembro de 2010;

III – **João Maria da Cunha**, do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 4 de outubro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 32988, de 4 de outubro de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 322, de 13 de outubro de 2010

Torna sem efeito dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovados em Concursos Públicos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que os nomeados desistiram de tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam sem efeito os seguintes dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovados em Concursos Públicos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo:

I – item 3 da alínea "c" do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 302, de 10 de setembro de 2010, que nomeou **Rosa Alves do Nascimento**, aprovada no Concurso Público nº 01/2010, no cargo de Professor II, conforme Pedido de Providências nº 233528, da Secretaria de Recursos Humanos;

II – alínea "d" do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 303, de 10 de setembro de 2010, que nomeou **Edneia de Fátima Pires Scalon**, aprovada no Concurso Público nº 01/2009, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, conforme Pedido de Providências nº 233529, da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL:

LEANDRO PESSI
DANIEL PALUMBO DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de outubro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de outubro de 2010

Edição nº 124

Página 3

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 140

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I: **MÁRCIA KAEFER**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de outubro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 266/2010

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica tipo 320 D para fazer serviços de corte de cascalho em geral, de acordo com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Rural, por um período de 06 meses, nos termos das Leis Municipais nº 1.898 de 31 de maio de 2005 e nº 1991, de 07 de janeiro de 2009, que Institui o Programa de Melhoria da Infra-Estrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 03 de NOVEMBRO de 2010 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora/máquina, totalizando o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 305/2010

OBJETO: Lote 01: aquisição e instalação de duas gaiolas de proteção para trocador de calor, sendo uma para o Certi Dr. Ernesto Dall'Oglio do Jardim Coopagro e outra para o Certi Dr. Wilson Carlos Kuhn da Vila Pioneiro, no município de Toledo-PR; Lote 02: aquisição de trocador de calor bifásico para utilização nas piscinas das Escolas Municipais Caic e Ivo Welter; Lote 03: aquisição de trocador de calor bifásico para utilização nas piscinas públicas do Centro da Juventude do Jardim Europa e Certi da Vila Pioneiro. **DATA DE ABERTURA:** Dia 01 de NOVEMBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01 - R\$ 3.966,80 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); Lote 02 – R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) e Lote 03 – R\$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 306/2010

OBJETO: aquisição de móveis, eletrodomésticos e parque infantil, para viabilizar o melhor desenvolvimento e funcionamento do Programa Crescer em Família, modalidade “Aprimoramento do Acolhimento Institucional” convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SE CJ), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA) em parceria com a Prefeitura de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** Dia 04 de NOVEMBRO de 2010 às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.324,00 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais);

TOMADA DE PREÇOS Nº 308/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) de serviços de manutenção do aparelho de Raio-X Limex 500mA, instalado no Hospital Municipal do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 01 de NOVEMBRO de 2010 às 15:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 309/2010

OBJETO: fornecimento de containers para a coleta mecanizada e seletiva de lixo no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 03 de NOVEMBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 65.00,00 (Sessenta e cinco mil reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de outubro de 2010

Edição nº 124

Página 4

TOMADA DE PREÇOS Nº 312/2010

OBJETO: contratação de Corretora de Seguros, que deverá apresentar uma SEGURADORA, para realização de seguro dos seguintes prédios públicos: Terminal Rodoviário Intermunicipal de Toledo, Escola Walter Fontana, Escola São Francisco de Assis, Escola Anita Garibaldi, Escola André Zênere, Escola Waldyr Luiz Becker, Escola Ivo Welter, Arquivo Municipal, Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Centro de Eventos Ismael Sperafico, Centro de Eventos Deziré Refosco, Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, Ginásio de Esportes Lauri Simon, Cozinha Social, Almoxarifado Central, Paço Municipal e Teatro Municipal do município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 05 de NOVEMBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.681,02 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 313/2010

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e material de expediente para um período de 6 (seis) meses, para suprimento das necessidades das casas abrigo Menino Jesus e dos Adolescentes do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** Dia 04 de NOVEMBRO de 2010 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.924,01 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e um centavo).

TOMADA DE PREÇOS Nº 314/2010

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de coffee break para atender 6.000 (seis mil) pessoas e de 1 (um) coquetel para atender 1.000 (mil) pessoas, referente a eventos promovidos pela Secretaria da Educação, no período de novembro/2010 a julho/2011. **DATA DE ABERTURA:** Dia 03 de NOVEMBRO de 2010 às 15:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 316/2010

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de grama leiva tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, colocada no Centro da Juventude, situado no Bairro Santa Clara IV, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 08 de NOVEMBRO de 2010 às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2010

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais diversos para uso da Defesa Civil do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 03 de NOVEMBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.519,73 (trinta mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2010

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de troféus e medalhas que servirão de premiação na Taça Toledo Internacional de Judô. **DATA DE ABERTURA:** Dia 29 de OUTUBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 235/2010, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Associação do Corpo de Bombeiros, situada à Rua Eugênio G. Keller, quadra 665, lote 373, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo – PR.**

Compulsando os autos verifica-se que houve apenas a participação de uma empresa licitante, não ocorrendo a esperada competitividade e economicidade ao erário público corolários do processo de licitação, o que adoto como fundamento para a decisão de REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 235/2010, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF.

Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2010. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 197/2010, cujo objeto é: **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e material de expediente para suprimento das necessidades das Casas Abrigo Menino Jesus e dos Adolescentes, para um período de 6 (seis) meses.**

Conforme parecer jurídico às fls. 154 verso verifica-se que houve apenas a participação de duas empresas licitantes, prejudicando a competitividade, pois não foram atendidas as exigências do artigo 4º e incisos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que adoto como fundamento para a decisão de REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 197/2010, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF.

Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2010. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2010

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

OBJETO: Manutenção da Malha Viária (Execução global, material e mão de obra) dos serviços de tapa buraco nas seguintes ruas: Santa Laura (entre R. Garibaldi e R. 25 de Julho), Pe. Luiz Luise (entre R. Valternei Ramos Zaleski e Av. Ministro Cirne Lima), Santo Campagnolo (entre a R. Santo Ângelo e Av. Parigot de Souza), Primeiro de Maio (entre a R. Itapuã e a R. Maceió), Leonardo Francisco Nogueira (entre a R. Albino Scariot e Av. Ministro Cirne Lima), Corbélia (entre a R. Nossa Senhora da Luz e R. Pe. Antônio Patuí), Uruguai (entre a Av. Parigot de Souza e a R. Princesa Isabel), Av. Egydio Munaretto (entre a R. Primeiro de Maio e a R.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de outubro de 2010

Edição nº 124

Página 5

Atilio Fontana), Primo Fachini (entre a R. Ana Pasqualli e R. Barão do Rio Branco), Av. Parigot de Souza (entre a R. Santos Dumont e a R. almirante Barroso), Nilo Cairo (entre a R. Mário Fontana e a R. Navilio Donassolo), Alcebiades Formighieri (entre R. Mário Fontana e a R. José Venâncio Heiss), Vereador José Pedro Brum (entre a R. Mário Fontana e R. Arlei Leonardi), do Herval (entre a R. mario Fontana e a R. Cap. Leônidas Marques), Britânia (entre a R. Mário Fontana e a R. Cap. Leônidas Marques), São João (entre a R. Aloísio Anschau e a Av. Maripá), Av. Ministro Cirne Lima (entre a Av. Maripá e a PRT-467), Eugênio Gustavo Keller (entre a R. Leonardo Francisco Nogueira e a R. João Orestes Ruaro), Barão do Rio Branco (entre a R. Chile e a PRT-467), Pinheiro Machado (entre a R. Mané Garrincha e a Av. Nossa Senhora de Fátima), Protásio Alves (entre a R. 13 de Abril e a R. Caetano Severino Perin, neste Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais). PAGAMENTO: em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.2148.3.3.90.39.2 1.00 Conta 5880 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1686/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Manutenção da Malha Viária (Execução global, material e mão de obra) dos serviços de tapa buraco nas seguintes ruas: Santa Laura (entre R. Garibaldi e R. 25 de Julho), Pe. Luiz Luise (entre R. Valternei Ramos Zaleski e Av. Ministro Cirne Lima), Santo Campagnolo (entre a R. Santo Ângelo e Av. Parigot de Souza), Primeiro de Maio (entre a R. Itapuã e a R. Maceió), Leonardo Francisco Nogueira (entre a R. Albino Scariot e Av. Ministro Cirne Lima), Corbéia (entre a R. Nossa Senhora da Luz e R. Pe. Antônio Patuf), Uruguai (entre a Av. Parigot de Souza e a R. Princesa Isabel), Av. Egydio Munaretto (entre a R. Primeiro de Maio e a R. Atilio Fontana), Primo Fachini (entre a R. Ana Pasqualli e R. Barão do Rio Branco), Av. Parigot de Souza (entre a R. Santos Dumont e a R. almirante Barroso), Nilo Cairo (entre a R. Mário Fontana e a R. Navilio Donassolo), Alcebiades Formighieri (entre R. Mário Fontana e a R. José Venâncio Heiss), Vereador José Pedro Brum (entre a R. Mário Fontana e R. Arlei Leonardi), do Herval (entre a R. mario Fontana e a R. Cap. Leônidas Marques), Britânia (entre a R. Mário Fontana e a R. Cap. Leônidas Marques), São João (entre a R. Aloísio Anschau e a Av. Maripá), Av. Ministro Cirne Lima (entre a Av. Maripá e a PRT-467), Eugênio Gustavo Keller (entre a R. Leonardo Francisco Nogueira e a R. João Orestes Ruaro), Barão do Rio Branco (entre a R. Chile e a PRT-467), Pinheiro Machado (entre a R. Mané Garrincha e a Av. Nossa Senhora de Fátima), Protásio Alves (entre a R. 13 de Abril e a R. Caetano Severino Perin, neste Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais). Contrato firmado em 07 de Outubro de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 133/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010-Trânsito

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR
OBJETO: Serviço de pintura, execução global (material e

mão de obra) dos serviços de Pintura de meio fio na Rua São João e Av. Senador Atilio Fontana, nas Ruas ao redor do Lago Diva P. Barth, nas Ruas ao redor do Centro Cívico Presidente Tancredo Neves e na área do ESTAR (centro), todas na Sede do Município e nas ruas dos Distritos de Dez de Maio e de São Luiz do Oeste, neste Município de Toledo PR. VALOR GLOBAL: R\$ 38.482,60 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois Reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 001. 26. 782. 0031.2002.3.3.90.39.21.00 Conta 0030 Fonte 0.2.00.000076 e 01.001.26.782.0031.2002.3.3.90.39.21.00 Conta 0030 Fonte 0.2.00.000509. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0059/2010-Trânsito

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Serviço de pintura, execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pintura de meio fio na Rua São João e Av. Senador Atilio Fontana, nas Ruas ao redor do Lago Diva P. Barth, nas Ruas ao redor do Centro Cívico Presidente Tancredo Neves e na área do ESTAR (centro), todas na Sede do Município e nas ruas dos Distritos de Dez de Maio e de São Luiz do Oeste, neste Município de Toledo PR. VALOR GLOBAL: R\$ 38.482,60 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois Reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 07 de Outubro de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2010 - Trânsito.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 240/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA – EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 40.950,00** (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).
- A empresa **BRINQUEPARK DIVERSÕES LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 49.672,00** (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 59.808,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais).

- A empresa **SERRALHERIA PARANÁ LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 61.190,00** (sessenta e um mil cento e noventa reais).

- A empresa **VERA LUCIA DE SOUZA – ME** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 65.720,00** (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

- A empresa **VIA BRASIL DECORAÇÕES LTDA** embora habilitada, não apresentou proposta para o **Lote 01**.

LOTE 02

- A empresa **VERA LUCIA DE SOUZA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 25.550,00** (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de outubro de 2010

Edição nº 124

Página 6

- A empresa **VIA BRASIL DECORAÇÕES LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 28.105,00** (vinte e oito mil cento e cinco reais).
- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em terceiro lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 29.200,00** (vinte e nove mil e duzentos reais).
- A empresa **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA – EPP** ficou classificada em quarto lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 29.200,00** (vinte e nove mil e duzentos reais).
- As empresas **BRINQUEPARK DIVERSÕES LTDA e SERRALHERIA PARANÁ LTDA** embora habilitadas, não apresentaram propostas para o **Lote 02**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de outubro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 260/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **M A BAGGIO & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 23.528,52** (vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- A empresa **L. C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 24.459,39** (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
- A empresa **PROENERG ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 25.198,13** (vinte e cinco mil cento e noventa e oito reais e treze centavos).
- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA – EPP** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.139,00** (vinte e nove mil cento e trinta e nove reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de Outubro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 280/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 2.4 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 8.492,59** (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.606,91** (oito mil seiscentos e seis reais e noventa e um centavos).

LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 2.4 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 8.150,05** (oito mil cento e cinquenta reais e cinco centavos).
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.150,54** (oito mil cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 03

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 2.4 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 8.188,75** (oito mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.193,22** (oito mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de outubro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 283/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.995,02** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 9.524,17** (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de Outubro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de outubro de 2010

Edição nº 124

Página 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo torna público a quem interessar possa, que fará realizar Audiência pública para implantação da Pista de Arrancadão no Lote Rural nº 62, do 7º perímetro da Fazenda Britânia, situado nesse Município de Toledo – PR.

Local – Auditório da Prefeitura de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro.

Data – 09 de Novembro de 2010

Horário – 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.
Toledo, 13 de novembro de 2010.

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação de **parte da Chácara nº01-X.2, situado no Bairro Jardim Bressan**, nesta cidade e município, com área de 966,28² (novecentos e sessenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações constantes no memorial descritivo, o qual está sendo desmembrado da Matrícula nº 13.804, Folha 01, Livro nº 2, do 2º Ofício do registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é de **Luciane Zanette Garbo e Maicon Luiz Zanette**.

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Toledo, 13 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Termo de Responsabilidade nº 83/2010 do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2010 e o Conselho Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.

Objeto: Recursos de Capital para aquisição de material permanente para Escola do Município de Toledo, com valor de R\$ 1.049,70 (um mil e quarenta e nove reais e setenta centavos). **Data da assinatura em 13/10/2010 e vigência até 26/11/2010.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2010.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e o **CONSÓRCIO SMP – PP 003/2010**, composto pelas empresas **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A** e **BRASIL TELECOM S/A**, firmaram contrato cujo objeto é o fornecimento de telefonia móvel pessoal local, serviços telefônico fixo comutado longa distância nacional para chamadas de acesso do serviço móvel pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos digitais em comodato, pós-pago e fornecimento de 12 (doze) linhas, para a Câmara Municipal de Toledo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a Câmara Municipal de Toledo. **Prazo de vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Valor global:** R\$ 65.491,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), contrato firmado em 29 de julho de 2010, conforme conclusões do processo de licitação **Tomada de Preços nº. 003/2010.**

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 21/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Outubro de 2010, no Auditório da ACIT, sito à Av. Largo São Vicente de Paulo, 1333, Centro, Toledo/PR, de acordo com a ata n.º 16/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar posse ao Sr. **Augusto Rogério Tessaro** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.

Toledo, 08 de Outubro de 2010.

Lineu Wutzke
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de outubro de 2010

Edição nº 124

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.